



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 96/XV/1.ª

Alteração aos estatutos das associações públicas profissionais

Propostas de alteração

Capítulo X

Biólogos

Artigo 28.º

Alteração ao Estatuto da Ordem dos Biólogos

Artigo 7.º

(...)

A Ordem tem membros efetivos, estudantes, **associados** e honorários.

Artigo 61.º

Atos próprios

1 – (...).

2 – (...).

3 – (...).

Artigo 29.º

Aditamento ao Estatuto da Ordem dos Biólogos

Artigo 46.º-B

(...)

1 – (...):

a) (...);

b) Dois oriundos dos estabelecimentos de ensino superior que habilitem academicamente o acesso à profissão de biólogo, ~~não inscritos na Ordem.~~



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Assembleia da República, 8 de outubro de 2023

O deputado

Alfredo Maia